



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Esclarecimento Edital nº 04/2019

Questionamento recebido:

No item 12.6.6, temos um problema quanto a questão das clínicas de radiologia, onde nas cidades de Rio Do Sul e Chapecó, não existem 5 clínicas de radiologia na cidade, independente de ser Credenciada ou não então questiono se apresentando um número menor de clínicas nestas duas cidades, caracteriza descumprimento de edital ?

Também neste mesmo item, menciona 10 profissionais em Ortodontia, porém a própria licitação não menciona na cobertura o procedimento de Ortodontia, mesmo porque este procedimento não faz parte do ROL de procedimentos da ANS, então questiono a necessidade deste quesito. Se participarmos e relacionarmos só as clínicas de radiologia que temos nestas cidades, este caso caracteriza infração, ou só desclassificação ?

R) Em relação ao item 12.6.6 do Edital, em caso de inexistência do mínimo previsto de clínicas na localidade, serão aceitas propostas contendo menor quantidade, porém deverá contemplar o maior número de clínicas da cidade. Quanto ao credenciamento de 10 profissionais especialistas em ortodontia, como não constam no ROL mínimo de procedimentos previstos no Edital, não serão exigidos.

Florianópolis, 28 de maio de 2019.

Marcela Nunes Botelho
Pregoeira

